



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.111, DE 01 DE JULHO DE 2016.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 - SMTTMU”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa “**0172 – Segurança, Educação e Bem Estar no Trânsito**” a ação “**3.002 – Aquisição de Móveis e Utensílios**”, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
17.01.26.122.0172.3002	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	1098

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 04.029288.01, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul de Santana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

: “Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 - SMTTMU”.

Justifica-se a necessidade a fim de que a Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana possa adquirir móveis e utensílios visando uma melhor prestação de serviços ao contribuinte e dar melhores condições de trabalho aos funcionários da pasta.

Sant'Ana do Livramento, 01 de julho de 2016.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLOS EDUARDO DE MIRANDA ALVES
Secretário Municipal de Administração